



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO XI – EDIÇÃO 3155 - DATA 18/02/2025**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Decretos Individuais
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



## DECRETOS INDIVIDUAIS

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 295/2025

Republicado por incorreção

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **DIOGO REINALDO DOS SANTOS FILHO**, para o cargo de **Chefe da Divisão de Operação e Produção**, da Diretoria Executiva da **Fundação Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações**, **Egberto Tavares Costa – FUNTITEC**, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de janeiro de 2025.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARIO COSTA BORGES**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

---

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 325/2025

Republicado por incorreção

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **LUCIVAL DE JESUS NASCIMENTO**, para o cargo de **Diretor do Departamento de Operações**, da **Superintendência Municipal de Trânsito**, vinculada à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARIO COSTA BORGES**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

---

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 392/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 4655/2025, com fundamento no art.45, da Lei Complementar nº 01/94, **RESOLVE rescindir, por iniciativa do(a) contratado(a)**, o contrato de **ANDREZA CARVALHO DA CUNHA**, matrícula: 60.005.554-2, contratada em 31/05/2022 para exercer a função de PROFESSOR, através do Processo Seletivo - Edital 01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL





**DECRETO INDIVIDUAL Nº 393/2025**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **LAYRA BEATRIZ LIMA CARNEIRO DA COSTA**, para o cargo de **Coordenadora de Projetos Especiais Nível III, do Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-3**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARIO COSTA BORGES**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 394/2025**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **ALANA CARNEIRO OLIVEIRA**, para o cargo de **Chefe da Divisão de Execução de Obras, da Superintendência de Operações e Manutenção**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARIO COSTA BORGES**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 395/2025**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **ORDACHSON SILVA GONÇALVES**, do cargo de **Diretor do Departamento de Publicidade, da Secretaria Municipal de Comunicação Social**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 396/2025**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **ORDACHSON SILVA GONÇALVES**, para o cargo de **Subsecretário Municipal, da Secretaria Municipal de Comunicação Social**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARIO COSTA BORGES**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO





**DECRETO INDIVIDUAL Nº 397/2025**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **RAFAEL OLIVEIRA CAMPOS**, para o cargo de **Diretor do Departamento de Publicidade**, da **Secretaria Municipal de Comunicação Social**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARIO COSTA BORGES**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

## LICITAÇÕES

**ADITIVO Nº 13-2025-09AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: CG TRANSPORTES URBANOS LTDA.** Aditar o Contrato nº 14-2021-09C, firmado em 06/01/2021. O prazo de execução do contrato no valor de R\$ 4.138.973,79 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será de R\$ 19.356.939,89. **DATA DA ASSINATURA: 03/01/2025. FEIRA DE SANTANA. Pablo Roberto Gonçalves da Silva. Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**ADITIVO Nº 15-2025-09AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: CSL CAROARA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.** Aditar o Contrato nº 15-2021-09C, firmado em 06/01/2021. O prazo de execução do contrato no valor de R\$ 269.871,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será de R\$ 1.292.484,00. **DATA DA ASSINATURA: 17/01/2025. FEIRA DE SANTANA. Pablo Roberto Gonçalves da Silva. Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**ADITIVO Nº 16-2025-09AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.** Aditar o Contrato nº 12-2021-09C, firmado em 06/01/2021. O prazo de execução do contrato no valor de R\$ 558.801,06 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será de R\$ 2.697.159,50. **DATA DA ASSINATURA: 17/01/2025. FEIRA DE SANTANA. Pablo Roberto Gonçalves da Silva. Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 8-2024-10CD OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (PARECERISTAS) COM A FINALIDADE, ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS E EMISSÃO DE PARECERES DE VIABILIDADE, AUXILIANDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER NA EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, A FIM DE QUE SEJAM ATENDIDAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL ALDIR BLANC, Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022. **HOMOLOGAÇÃO: 04/02/2025. CREDENCIADOS:** Tiago Salomé de Castro Alves, Aguiario Pimentel Silva, Monique Cruz de Andrade, Tiziane Assunção Virgílio, Aldrin Vianna de Santana, Paulo César da Silva, Ícaro Palmeira Cruz, Tanderson Danilo Pereira Morales, Anna Carolina Faria Lírio, Daniel Vicente Santiago, José Renato Fonseca de Almeida, Ednei Pedroso dos Santos, Wilson Saraiva Moraes, Viviane Andrade Costa, Aida Franco de Lima, Allan Gomes Menezes, Jamila de Oliveira Marques e Fernanda da Silva Brito com o VALOR: R\$ R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por projeto analisado, limitando ao máximo de 40 pareceres, por credenciado, consignando-se o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para cada parecerista. Feira de Santana, 17/02/2025 – **José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 8-2024-10CD CONTRATO Nº 1-2025-10C. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO: TANDERSON DANILO PEREIRA MORALES.** OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (PARECERISTAS) COM A FINALIDADE, ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS E EMISSÃO DE PARECERES DE VIABILIDADE, AUXILIANDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER NA EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, A FIM DE QUE SEJAM ATENDIDAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL ALDIR BLANC, Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022. **ASSINATURA DO CONTRATO: 04/02/2025. VALOR: R\$ R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por projeto analisado, limitando ao máximo de 40 pareceres, consignando-se o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Feira de Santana, 17/02/2025 – José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.**





**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 8-2024-10CD CONTRATO Nº 2-2025-10C.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA: ANNA CAROLINA FARIA LÍRIO.** OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (PARECERISTAS) COM A FINALIDADE, ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS E EMISSÃO DE PARECERES DE VIABILIDADE, AUXILIANDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER NA EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, A FIM DE QUE SEJAM ATENDIDAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL ALDIR BLANC, Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022. ASSINATURA DO CONTRATO: 04/02/2025. VALOR: R\$ R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por projeto analisado, limitando ao máximo de 40 pareceres, consignando-se o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Feira de Santana, 17/02/2025 – **José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 8-2024-10CD CONTRATO Nº 3-2025-10C.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO: DANIEL VICENTE SANTIAGO.** OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (PARECERISTAS) COM A FINALIDADE, ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS E EMISSÃO DE PARECERES DE VIABILIDADE, AUXILIANDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER NA EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, A FIM DE QUE SEJAM ATENDIDAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL ALDIR BLANC, Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022. ASSINATURA DO CONTRATO: 04/02/2025. VALOR: R\$ R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por projeto analisado, limitando ao máximo de 40 pareceres, consignando-se o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Feira de Santana, 17/02/2025 – **José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 8-2024-10CD CONTRATO Nº 4-2025-10C.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO: JOSÉ RENATO FONSECA DE ALMEIDA.** OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (PARECERISTAS) COM A FINALIDADE, ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS E EMISSÃO DE PARECERES DE VIABILIDADE, AUXILIANDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER NA EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, A FIM DE QUE SEJAM ATENDIDAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL ALDIR BLANC, Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022. ASSINATURA DO CONTRATO: 04/02/2025. VALOR: R\$ R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por projeto analisado, limitando ao máximo de 40 pareceres, consignando-se o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Feira de Santana, 17/02/2025 – **José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 8-2024-10CD CONTRATO Nº 5-2025-10C.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO: EDNEI PEDROSO DOS SANTOS.** OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (PARECERISTAS) COM A FINALIDADE, ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS E EMISSÃO DE PARECERES DE VIABILIDADE, AUXILIANDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER NA EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, A FIM DE QUE SEJAM ATENDIDAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL ALDIR BLANC, Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022. ASSINATURA DO CONTRATO: 04/02/2025. VALOR: R\$ R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por projeto analisado, limitando ao máximo de 40 pareceres, consignando-se o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Feira de Santana, 17/02/2025 – **José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 8-2024-10CD CONTRATO Nº 8-2025-10C.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA: AIDA FRANCO DE LIMA.** OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (PARECERISTAS) COM A FINALIDADE, ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS E EMISSÃO DE PARECERES DE VIABILIDADE, AUXILIANDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER NA EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, A FIM DE QUE SEJAM ATENDIDAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL ALDIR BLANC, Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022. ASSINATURA DO CONTRATO: 04/02/2025. VALOR: R\$ R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por projeto analisado, limitando ao máximo de 40 pareceres, consignando-se o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Feira de Santana, 17/02/2025 – **José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 8-2024-10CD CONTRATO Nº 9-2025-10C.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO: ALLAN GOMES MENEZES.** OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (PARECERISTAS) COM A FINALIDADE, ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS E EMISSÃO DE PARECERES DE VIABILIDADE, AUXILIANDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER NA EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, A FIM DE QUE SEJAM ATENDIDAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL ALDIR BLANC, Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022. ASSINATURA DO CONTRATO: 04/02/2025. VALOR: R\$ R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por projeto analisado, limitando ao máximo de 40 pareceres, consignando-se o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Feira de Santana, 17/02/2025 – **José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 8-2024-10CD CONTRATO Nº 10-2025-10C.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA: JAMILA DE OLIVEIRA MARQUES.** OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (PARECERISTAS) COM A FINALIDADE, ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS E EMISSÃO DE PARECERES DE VIABILIDADE, AUXILIANDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,





ESPORTE E LAZER NA EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, A FIM DE QUE SEJAM ATENDIDAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL ALDIR BLANC, Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022. ASSINATURA DO CONTRATO: 04/02/2025. VALOR: R\$ R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por projeto analisado, limitando ao máximo de 40 pareceres, consignando-se o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Feira de Santana, 17/02/2025 – **José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal**.

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 8-2024-10CD CONTRATO Nº 11-2025-10C.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA: FERNANDA DA SILVA BRITO.** OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (PARECERISTAS) COM A FINALIDADE, ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS E EMISSÃO DE PARECERES DE VIABILIDADE, AUXILIANDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER NA EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, A FIM DE QUE SEJAM ATENDIDAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL ALDIR BLANC, Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022. ASSINATURA DO CONTRATO: 04/02/2025. VALOR: R\$ R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por projeto analisado, limitando ao máximo de 40 pareceres, consignando-se o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Feira de Santana, 17/02/2025 – **José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal**.

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 8-2024-10CD CONTRATO Nº 12-2025-10C.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO: TIAGO SALOME DE CASTRO ALVES.** OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (PARECERISTAS) COM A FINALIDADE, ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS E EMISSÃO DE PARECERES DE VIABILIDADE, AUXILIANDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER NA EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, A FIM DE QUE SEJAM ATENDIDAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL ALDIR BLANC, Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022. ASSINATURA DO CONTRATO: 07/02/2025. VALOR: R\$ R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por projeto analisado, limitando ao máximo de 40 pareceres, consignando-se o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Feira de Santana, 17/02/2025 – **José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal**.

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 8-2024-10CD CONTRATO Nº 13-2025-10C.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO: AGUIMARIO PIMENTEL SILVA.** OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (PARECERISTAS) COM A FINALIDADE, ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS E EMISSÃO DE PARECERES DE VIABILIDADE, AUXILIANDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER NA EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, A FIM DE QUE SEJAM ATENDIDAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL ALDIR BLANC, Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022. ASSINATURA DO CONTRATO: 04/02/2025. VALOR: R\$ R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por projeto analisado, limitando ao máximo de 40 pareceres, consignando-se o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Feira de Santana, 17/02/2025 – **José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal**.

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 8-2024-10CD CONTRATO Nº 14-2025-10C.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA: MONIQUE CRUZ DE ANDRADE.** OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (PARECERISTAS) COM A FINALIDADE, ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS E EMISSÃO DE PARECERES DE VIABILIDADE, AUXILIANDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER NA EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, A FIM DE QUE SEJAM ATENDIDAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL ALDIR BLANC, Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022. ASSINATURA DO CONTRATO: 04/02/2025. VALOR: R\$ R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por projeto analisado, limitando ao máximo de 40 pareceres, consignando-se o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Feira de Santana, 17/02/2025 – **José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal**.

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 8-2024-10CD CONTRATO Nº 15-2025-10C.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA: TIZIANE ASSUNÇÃO VIRGILIO.** OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (PARECERISTAS) COM A FINALIDADE, ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS E EMISSÃO DE PARECERES DE VIABILIDADE, AUXILIANDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER NA EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, A FIM DE QUE SEJAM ATENDIDAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL ALDIR BLANC, Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022. ASSINATURA DO CONTRATO: 04/02/2025. VALOR: R\$ R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por projeto analisado, limitando ao máximo de 40 pareceres, consignando-se o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Feira de Santana, 17/02/2025 – **José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal**.

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 8-2024-10CD CONTRATO Nº 16-2025-10C.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO: ALDRIN VIANNA DE SANTANA.** OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (PARECERISTAS) COM A FINALIDADE, ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS E EMISSÃO DE PARECERES DE VIABILIDADE, AUXILIANDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER NA EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, A FIM DE QUE SEJAM ATENDIDAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL ALDIR BLANC, Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022. ASSINATURA DO CONTRATO: 04/02/2025. VALOR: R\$ R\$ 150,00 (cento e





cinquenta reais) por projeto analisado, limitando ao máximo de 40 pareceres, consignando-se o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Feira de Santana, 17/02/2025 – **José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal**.

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 8-2024-10CD CONTRATO Nº 17-2025-10C.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO: PAULO CESAR DA SILVA.** OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (PARECERISTAS) COM A FINALIDADE, ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS E EMISSÃO DE PARECERES DE VIABILIDADE, AUXILIANDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER NA EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, A FIM DE QUE SEJAM ATENDIDAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL ALDIR BLANC, Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022. ASSINATURA DO CONTRATO: 04/02/2025. VALOR: R\$ R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por projeto analisado, limitando ao máximo de 40 pareceres, consignando-se o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Feira de Santana, 17/02/2025 – **José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal**.

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 8-2024-10CD CONTRATO Nº 18-2025-10C.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO: ÍCARO PALMEIRA CRUZ.** OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (PARECERISTAS) COM A FINALIDADE, ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS E EMISSÃO DE PARECERES DE VIABILIDADE, AUXILIANDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER NA EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, A FIM DE QUE SEJAM ATENDIDAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL ALDIR BLANC, Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022. ASSINATURA DO CONTRATO: 07/02/2025. VALOR: R\$ R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por projeto analisado, limitando ao máximo de 40 pareceres, consignando-se o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Feira de Santana, 17/02/2025 – **José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal**.

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 423-2024-10I – CONTRATO Nº 713-2024-10C - Processo Administrativo Nº 795-2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO FORROZÃO RAÍZES DO NORDESTE NO EVENTO 9ª LAVAGEM DO DISTRITO DE JAGUARA - FEIRA DE SANTANA-BA, NO DIA 01/09/2024 - SHOW EM PALCO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 90 MINUTOS.

Avisamos que na publicação do dia 31/08/2024, **onde se lê: Assinatura do Contrato: 30/08/2024**, Feira de Santana, 30/08/2024. **Leia-se: Assinatura do Contrato: 29/08/2024**, Feira de Santana, 29/08/2024. As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 17/02/2025.

## PORTARIAS

### PORTARIA INDIVIDUAL Nº 106/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no Processo de nº 4042/2025, **RESOLVE** conceder a servidora **LINEIA DA SILVA FRANCO**, Professor, Matrícula nº 01.070.676-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **06 (seis) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2008/2013, 2013/2018** efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL





**PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

**Nº 107/2025** - tendo em vista o que consta no Processo de nº 4909/2025, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1.179/2024, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **MARIA DE FATIMA SOBRAL DE OLIVEIRA**, Professora, Matrícula nº 01.073.830-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Nº 108/2025** - tendo em vista o que consta no Processo de nº 1169/2025, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 20/2025, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **ANGELINA NASCIMENTO DE JESUS FILHA**, Professora, Matrícula nº 01.006.050-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Nº 109/2025** - tendo em vista o que consta no Processo de nº 1186/2025, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 036/2025, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **JUSSARA LIPSIA MARTINS ALMEIDA**, Professora, Matrícula nº 01.005.796-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Nº 110/2025** - tendo em vista o que consta no Processo de nº 4915/2025, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1.165/2024, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor do servidor **MARTINS FELIPE DE CERQUEIRA**, Gari, Matrícula nº 01.013.898-4, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**Nº 111/2025** - tendo em vista o que consta no Processo de nº 1362/2025, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 037/2025, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor do servidor **PAULO CORDEIRO OLIVEIRA**, Professor, Matrícula nº 01.075.317-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Nº 112/2025** - tendo em vista o que consta no Processo de nº 2459/2025, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 035/2025, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor do servidor **TAIRONE MATOS DE LIMA**, Mecânico de Maquinas e Veículos, Matrícula nº 01.081.272-4, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Nº 113/2025** - tendo em vista o que consta no Processo de nº 6886/2025, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1.152/2024, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor do servidor **FERNANDO AKENATON DE JESUS**, Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 01.005.625-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



## SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2025

**Dispõe sobre a constituição da Equipe Técnica de Assessoramento da Comissão Responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME)**

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.802/1995, em conformidade com a Lei Municipal nº 3651 de 16 de dezembro de 2016 e com o decreto de nº 13.023, de 01 de setembro de 2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- Constituir a Equipe Técnica de Assessoramento à Comissão Responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME).

**Art. 2º** - A comissão terá as seguintes atribuições:

- I- Atuar no levantamento e na sistematização dos dados e informações referentes ao monitoramento do Plano Municipal de Educação;
- II- Apoiar os membros da Comissão responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação na elaboração dos relatórios;
- III- Participar das reuniões de estudos e planejamento das ações de monitoramento do PME;
- IV- Contribuir com o planejamento, execução e avaliação das sessões públicas de apresentação dos relatórios sobre o PME;
- V- Desenvolver atividades correlatas.

**Art. 3º** - A equipe técnica estará diretamente ligada à presidência da Comissão Responsável pelo Monitoramento e Avaliação do PME.

**Art. 4º** - A Equipe Técnica será constituída pelos seguintes servidores efetivos da educação pública municipal:

I- Profª Keila Souza Braga  
Matrícula: 010749393

II- Profª Adriana Santos Costa  
Matrícula: 60.002.780-6

III- Profª Rejane Carvalho Bezerra Santana  
Matrícula: 600002583

IV- Cremilzza Carla Carneiro Ferreira Souza  
Matrícula: 010808981

**Art. 5º** - A Comissão da equipe técnica será desfeita logo após conclusão dos trabalhos de monitoramento e avaliação do PME.

**Art. 6º** - Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga a Portaria nº 12 de 31 de outubro de 2023, bem como os subsequentes e todas as disposições em contrário.

Feira de Santana-BA, 17 de fevereiro de 2025

**PABLO ROBERTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 003/2025**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DO DECRETO Nº 11.246/2022 E DECRETO Nº 12.830/2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, bem como o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta a gestão e a fiscalização de contratos no âmbito da Administração Pública federal, e o Decreto Municipal nº 12.830/2023 que regulamenta a fiscalização de contratos no âmbito do município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, as especificações técnicas e a conformidade dos serviços e bens fornecidos à Administração Pública, conforme determina o art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de designação formal de fiscais e gestores de contratos administrativos, conforme previsto nos arts. 7º, 8º, 42 e 169 da referida lei;

**CONSIDERANDO** que a fiscalização contratual deve ser realizada por profissionais capacitados e dotados de conhecimento técnico específico sobre o objeto contratado, conforme diretrizes da nova Lei de Licitações e os princípios da eficiência e economicidade previstos no art. 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeadas as servidoras abaixo relacionadas para compor a Comissão de Fiscalização de Contratos da Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito desta secretaria, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.246/2022 e Decreto nº 12.830/2023 e demais normativas aplicáveis:

- I – **Cassia Dias de Jesus**, matrícula 010748143- Fiscal Titular
- II – **Milena Silva de Souza Pimenta**, matrícula 60008096-3 – Fiscal Titular
- III – **Dalva Maria Souza**, matrícula 010830104 – Fiscal Titular

**Parágrafo único** - A atuação da Comissão de Fiscalização deverá seguir os preceitos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.246/2022 e Decreto nº 12.830/2023, bem como as diretrizes estabelecidas em regulamentos municipais e nos respectivos instrumentos contratuais.

**Art. 2º** - Compete à Comissão de Fiscalização de Contratos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 19 do Decreto nº 11.246/2022:

- I – Acompanhar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- II – Emitir relatórios periódicos de fiscalização, atestando a conformidade dos serviços prestados e/ou dos bens fornecidos, conforme previsto no contrato;
- III – Notificar a contratada sobre eventuais irregularidades e exigir sua correção dentro dos prazos estabelecidos;
- IV – Propor a aplicação de penalidades, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais, nos termos dos arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021;
- V – Comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer situações que possam comprometer a execução do contrato ou configurar prejuízo ao erário público;
- VI – Zelar pelo cumprimento dos princípios da administração pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- VII – Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, garantindo a rastreabilidade das informações e a transparência dos atos administrativos;
- VIII – Encaminhar relatórios de fiscalização à unidade gestora do contrato e aos órgãos de controle interno e externo, sempre que necessário.



**Art. 3º-** A Comissão de Fiscalização poderá requisitar apoio técnico de outras unidades administrativas ou profissionais especializados para garantir a adequada verificação do cumprimento do contrato, sempre que necessário.

**Art. 4º-** Os integrantes da Comissão de Fiscalização exercerão suas atividades sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos e funções, devendo observar as diretrizes e prazos estabelecidos nos contratos sob sua responsabilidade.

**Art. 5º-** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições legais aplicáveis.

**Art. 6º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 17 de fevereiro de 2025.

**PABLO ROBERTO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**

**PORTARIA - FHFS Nº. 018/2025**  
Republicada por incorreção

A DIRETORA - PRESIDENTE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, AUTARQUIA NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA LEI Nº. 1.641/93, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.)** Designar a Enfermeira, **Milena Boaventura Leite Santos - COREN/BA Nº. 363020**, para responder como **Responsável Técnica do Setor, “Serviço de Controle de Infecção Hospitalar – SCIH”**, do Complexo Materno Infantil - Hospital Inácia Pinto dos Santos - O Hospital da Mulher e demais unidades pertencentes a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

### **Art. 2º.) Atribuições:**

**a)** Fornecer orientações e assessorias sobre suas áreas de atuação, validar e confeccionar recomendações e protocolos relacionadas à prevenção de infecção hospitalares, representar e coordenar os métodos de prevenção e controle de infecção hospitalar.

**b)** Atuarem na identificação e combate de ocorrências de infecções hospitalares, preservando a saúde dos pacientes nas unidades de saúde que compõem a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

**c)** Encaminhar relatório mensal a diretoria do **Complexo Materno Infantil**, e sempre que for solicitado.

**Art. 3º.)** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Feira de Santana. 14 de fevereiro de 2025.

**GILBERTE LUCAS**  
**DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**





**PORTARIA Nº. 019-FHS-2025**

A DIRETORIA PRESIDENTE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA; AUTARQUIA NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA LEI Nº. 1.641/93, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

**RESOLVE:**

CRIAR NOVA PORTARIA PARA COMISSÃO DO **SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - SCIH**, DO COMPLEXO MATERNO INFANTIL - HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS – O HOSPITAL DA MULHER E DEMAIS UNIDADES PERTENCENTES A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

**Art. 1º.)** A Comissão do *Serviço de Controle de Infecção Hospitalar - SCIH*, será constituída dos seguintes membros:

**a) MEMBROS CONSULTORES:**

I	Julia de Paula Silva	COREN/BA 68615	COORDENADORA HIGIENIZAÇÃO E ROUPARIA
II	Karine Bernadete Campos Cardoso	COREN/BA 57683	COORDENADORA UCINCO - 2
III	Luciano Braz Calmante de Santana	CRM/BA 19264	MÉDICO PEDIATRA
IV	Lindinerson Franklin Estrelela Almeida	CRF/BA 2129	BIOQUÍMICO – RESPONSÁVEL TÉCNICO
V	Uliana Oliveira Catapano	COREN/BA 127389	COORDENADORA NSQP - NÚCLEO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE
VI	Mônica de Souza Marques	CREMEB 383264	COORDENADORA CME - CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO.
VII	Laize Oliveira Sampaio	MATRICULA 392754	COORDENADORA UTIN – UTI NEONATAL
VIII	Juliana Brasil Bispo	MATRICULA 488056	COORDENADORA UCINCO-1
IX	Juliana Bahia Rigaud	COREN/BA 362300	COORDENADORA GERAL DE ENFERMAGEM
X	Vanessa Edyani da Silva Pereira	COREN/BA 457532	COORDENADORA CENTRO CIRÚRGICO
XI	Ravena Rocha Souza	COREN/BA 443239	COORDENADORA CENTRO OBSTÉTRICO

**b) MEMBROS EXECUTORES:**

I	Melissa Barreto Falcão	CRM/BA 16198	MÉDICA INFECTOLOGISTA
II	Milena Boaventura Leite Santos	COREN/BA 363020	COORDENADORA SCCIH - COMISSÃO DO SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR
III	Carine Santana de Queiroz	COREN/BA 71770	ENFERMEIRA SCCIH - COMISSÃO DO SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR
IV	Luciane Alves Ribeiro	COREN/BA 59008	ENFERMEIRA SCCIH - COMISSÃO DO SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR
V	Sidnéia Conceição dos Santos	COREN/BA 561154	ENFERMEIRA SCCIH - COMISSÃO DO SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR
VI	Vanuzza de Brito Cerqueira	COREN/BA 447532	ENFERMEIRA SCCIH - COMISSÃO DO SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR
VII	Valdirenia Santana da Conceição Lima	COREN/BA 444727	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
VIII	Fernanda Oliveira trindade Machado	COREN/BA 461532	COORDENADORA DAS ENFERMIARIAS

**Art. 2º.)** Atribuições da comissão:

**a) Membros Consultores:** Fornecer orientações e assessorias sobre suas áreas de atuação, validar e confeccionar recomendações e protocolos relacionadas à prevenção de infecção hospitalares, representar e coordenar os métodos de prevenção e controle de infecção hospitalar.

**b) Membros Executores:** Atuarem na identificação e combate de ocorrências de infecções hospitalares, preservando a saúde dos pacientes nas unidades de saúde que compõem a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

**Art. 3º.)** A Coordenação desta Comissão serão exercidas pela Enfermeira Milena Boaventura Leite Santos - COREN/BA Nº. 363020, sob a presidência da Dra. Melissa Barreto Falcão - CRM/BA 16198.





**Parágrafo Único:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º.)** Dê-se ciência aos membros designados.

Feira de Santana, 14 de fevereiro de 2025.

**GILBERTE LUCAS**  
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

**PORTARIA Nº 020-FHFS-2025**

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR E A DIRETORA TÉCNICA/MÉDICA DO COMPLEXO MATERNO INFANTIL (**HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS/HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA JOSÉ EDUACY LINS**), CONSIDERANDO AS PORTARIAS MINISTERIAIS Nº 72 DE 11 DE JANEIRO DE 2010, Nº 1.119 DE 5 DE JUNHO DE 2008 E A RESOLUÇÃO CFM Nº 2.171/2017, QUE ESTABELECEM A VIGILÂNCIA DO ÓBITO FETAL, INFANTIL E MATERNO COMO OBRIGATÓRIA NOS SERVIÇOS DE SAÚDE (PÚBLICOS E PRIVADOS) QUE INTEGRAM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

**RESOLVE:**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A **COMISSÃO DE ÓBITO** DO COMPLEXO MATERNO INFANTIL: HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS – O HOSPITAL DA MULHER E HOSPITAL JOSÉ EDUACY LINS – O HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA, UNIDADES PERTENCENTE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

**Art. 1º)** A Comissão do **Comissão de Óbito**, será constituída dos seguintes membros:

a) MEMBROS EXECUTORES:

I	MARCÍLIO LEITE OLIVEIRA	CREMEB/BA 28273	MÉDICO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÓBITO
II	ANDRÉ LUIZ BISPO NEVES	MATRICULA 1236	FISIOTERAPEUTA COORDENADOR
III	LILIANE SOUZA LOPES	COREN/BA 68894	ENFERMEIRA VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO
IV	ALINE BARRETO DO NASCIMENTO	MATRICULA 4556	ENFERMEIRA COORDENADORA DO NUVEPH – NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.
V	FERNANDA DE OLIVEIRA TRINDADE	MATRICULA 1891	ENFERMEIRA COORDENADORA DO ALOJAMENTO CONJ
VI	FILIFE FARIAS CARDOSO	CREMEB/BA 28273	MÉDICO COORDENADOR PEDIATRIA
VII	JULIANA BRASIL BISPO	MATRICULA 4261	ENFERMEIRA COORDENADORA DO BLOCO NEONATAL
VIII	VANESSA EDYANI DA SILVA PEREIRA	MATRICULA 1303	ENFERMEIRA COORDENADORA DO BLOCO OBSTÉTRICO
IX	MILENA BOAVENTURA LEITE SANTOS	MATRICULA 3491	ENFERMEIRA COORDENADORA DA SCCIH - COMISSÃO DO SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR.

b) MEMBROS CONSULTORES:

I	ULIANA OLIVEIRA CATAPANO	MATRICULA 4520	ENFERMEIRA COORDENADORA – NQSP - NÚCLEO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE.
---	--------------------------	----------------	---

**Art. 2º** Designa que a **Comissão de Óbitos** é de caráter técnico-científico contínuo, funcionando ainda como órgão deliberativo de assessoria à Diretoria Técnica/Médica do Complexo Materno Infantil, que será presidida pelo médico Dr. Luciano Braz Calvante de Santana e/ou Liliane Souza Lopes.

**Parágrafo Único:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.)** Dê-se ciência aos membros designados.

Feira de Santana, 14 de fevereiro de 2025.

**GILBERTE LUCAS**  
DIRETORA PRESIDENTE - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA



**PORTARIA Nº 021-FHFS-2025**

Republicada por incorreção

A DIRETORA – PRESIDENTE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, AUTARQUIA NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA LEI Nº. 1.641/93, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

- a) **Considerando**, a necessidade de padronização para aquisição de medicamento;
- b) **Considerando**, um melhor atendimento aos pacientes que dão entrada nas unidades pertencentes a Fundação Hospitalar de Feira de Santana;
- c) **Considerando**, o respeito dos atos norteadores da Administração Pública, quais sejam, eficiência, razoabilidade e Economicidade;

**RESOLVE:**

CRIAR **COMISSÃO DE FARMÁCIA CLÍNICA E TERAPÊUTICA HOSPITALAR**, COM A FINALIDADE DE FACILITAR OS PROCESSOS DE SELEÇÃO, AQUISIÇÃO, PADRONIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO, GERENCIAMENTO DE ESTOQUE E FARMÁCIA CLÍNICA NO HOSPITAL DA MULHER – UNIDADES PERTENCENTE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

**Art. 1º)** A Comissão de **Farmácia Clínica e Terapêutica Hospitalar**, será constituída dos seguintes membros:

**a) MEMBROS EXECUTORES**

I	EDYLAINE DA SILVA PEREIRA	MATRICULA – 4155	FARMACÊUTICA
II	JULIANA BAHIA RIGAUD	MATRICULA – 1292	COORDENADORA. ENFERMAGEM
III	ELAINNE LINS MOURA DE ALMEIDA	MATRICULA – 1425	COORDENADORA FARMÁCIA
IV	MILENA BOAVENTURA LEITE SANTOS	MATRICULA – 3491	COORDENADOR SCCIH- COMISSÃO DO SERVIÇOS DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR
V	JOYCE CAMPEDÓNIO ELIAS RIOS	CRM/BA - 24870	MÉDICA OBSTETRA
VI	LILIANE ALMEIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	CRF/BA - 17996	FARMACÊUTICA
VII	FILIFE FARIAS CARDOSO	CRM/BA – 28273	COORDENADORA PEDIATRIA

**b) MEMBROS APOIO TÉCNICO**

I	DANILO BISPO DE QUEIROZ	MATRICULA – 60.008.117-5	DIRETOR ADJUNTO
II	ULIANA OLIVEIRA CATAPANO	MATRICULA – 4520	COORDENADOR NQSP - NÚCLEO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE

**Art.2º** Atribuição dos membros: Padronização dos medicamentos e materiais de uso hospitalar, com a finalidade de facilitar os processos de seleção, aquisição, armazenamento, gerenciamento do estoque e farmácia clínica das unidades pertencentes a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

**Art.3º** A Coordenação e Presidência desta Comissão, será exercida pela colaboradora, ELAINNE LINS MOURA DE ALMEIDA.

**Art.4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana – BA, 14 de fevereiro de 2025.

**GILBERTE LUCAS****DIRETORA PRESIDENTE - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**



**PORTARIA Nº 023-FHFS-2025**

Republicada por incorreção

A DIRETORA – PRESIDENTE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, AUTARQUIA NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA LEI Nº. 1.641/93, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

- a) **Considerando**, a necessidade de padronização para aquisição de materiais e equipamentos;
- b) **Considerando**, um melhor atendimento aos pacientes que dão entrada nas unidades pertencentes a Fundação Hospitalar de Feira de Santana;
- c) **Considerando**, o respeito dos atos norteadores da Administração Pública, quais sejam, eficiência, razoabilidade e Economicidade;

**RESOLVE:**

CRIAR A COMISSÃO PARA **PADRONIZAÇÃO DOS MEDICAMENTOS E QUALIFICAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALARES**, COM A FINALIDADE DE SELECIONAR, UNIFORMIZAR E AVALIAR A QUALIDADE DOS PRODUTOS, ADQUIRIDOS, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A ECONOMICIDADE, VISANDO GARANTIR AO USUÁRIO A SEGURANÇA E QUALIDADE DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS NO HOSPITAL DA MULHER E DEMAIS UNIDADES PERTENCENTE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

**Art. 1º** - A comissão de **Padronização e Qualificação de Materiais e Equipamentos Hospitalares**, será composta dos seguintes membros:

**a) MEMBROS EXECUTORES**

I	VANESSA EDYANI DA SILVA PEREIRA	MATRICULA – 1303	COORDENADORA CENTRO CIRÚRGICO
II	JULIANA BAHIA RIGAUD	MATRICULA – 1292	COORDENADORA GERAL DE ENFERMAGEM
III	ELAINNE LINS MOURA DE ALMEIDA	MATRICULA – 1425	COORDENADORA FARMÁCIA
IV	ANDRÉ BISPO NEVES	MATRICULA – 1296	COORDENADOR FISIOTERAPIA
V	ANDREIA AMORIM PIRES MIRANDA	MATRICULA – 2867	ALMOXARIFADO
VI	JAIRO LUCIANO RÊGO	MATRICULA – 1606	COORDENADORA SETIC- SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.
VII	LAYZE OLIVEIRA SAMPAIO	MATRICULA – 1448	COORD. UTI NEONATAL
VIII	MILENA BOAVENTURA LEITE SANTOS	MATRICULA – 3491	COORD. SCCIH- SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR.

**b) MEMBROS CONSULTORES**

I	DANILO BISPO DE QUEIROZ	MATRICULA – 60.008.117-5	DIRETOR ADJUNTO
II	ULIANA OLIVEIRA CATAPANO	MATRICULA – 4520	COORD. NQSP - NÚCLEO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE.
III	IVONILDA EUSÉBIO DOS SANTOS	MATRICULA – 05000117-1	DIRETORA ADMINISTRATIVA

**Art. 2º** - Atribuição dos membros: Padronização dos medicamentos e materiais de uso hospitalar, com a finalidade de facilitar os processos de seleção, aquisição, armazenamento, gerenciamento do estoque e farmácia clínica das unidades pertencentes a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

**Art. 3º** - A Coordenação e Presidência desta Comissão será exercida pelo colaborador Sr. Rafael Bezerra de Freitas

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Feira de Santana, 12 de fevereiro de 2025.

**GILBERTE LUCAS**

**DIRETORA PRESIDENTE- FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**





**PORTARIA Nº 024-FHFS-2025**

Republicada por incorreção

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA E DIRETORIA TÉCNICA/MÉDICA DO COMPLEXO MATERNO INFANTIL (HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS/HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA - JOSÉ EDUACY LINS), CONSIDERANDO A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE Nº 529 DE 1º DE ABRIL DE 2013, QUE INSTITUIU O PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE (PNSP), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

**RESOLVE:**

ATUALIZAR A **COMISSÃO DE NÚCLEO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE**, DESIGNADOS ATRAVÉS DA PORTARIA SOB Nº14/22, DO COMPLEXO MATERNO INFANTIL (HIPS/HJEL), UNIDADE PERTENCENTE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

**Art. 1º)** A Comissão do **Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente**, do Hospital Inácia Pinto dos Santos – O Hospital da Mulher, será constituída dos seguintes membros:

**a) MEMBROS EXECUTORES:**

I	ULIANA OLIVEIRA CATAPANO	COREN /BA– 127389	PRESIDENTE DA COMISSÃO
II	ANAILZA LOPES LIMA DOS SANTOS	COREN/BA – 436853	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
III	ANNA ELIZABETH LIMA DOS SANTOS	MATRICULA – 1411	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
IV	MILENA BOAVENTURA LEITE SANTOS	COREN/BA – 363020	COORDENADORA SCCIH - SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR
V	CLEUMA REGINA SANTANA SILVA	COREN/BA – 389179	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
VI	ELAINNE LINS MOURA DE ALMEIDA	CRF/BA – 10554	FARMACÊUTICA
VII	CLEONARA SOUSA GOMES	COREN /BA– 360679	COORDENADORA DA EDUCAÇÃO PERMANENTE
VIII	JULIANA BAHIA RIGAUD	COREN /BA– 362300	COORDENADORA GERAL ENFERMAGEM
IX	JULIA DE PAULA SILVA	COREN/BA – 568615	COORDENADORA DA HIGIENIZAÇÃO E ROUPARIA
X	KARINE BERNADETE CAMPOS CARDOSO	COREN/BA– 57683	COORDENADORA UCINCO I
XI	NEILDE LIMA RIBEIRO	COREN/BA – 76258	COORDENADORA DA SALA DE VACINA
XII	RAVENA ROCHA SOUZA	COREN/BA– 443239	COORDENADORA DO CENTRO OBSTÉTRICO
XIII	VANESSA EDYANI DA SILVA PEREIRA	COREN/BA– 36650	COORDENADORA DO CENTRO CIRÚRGICO
XIV	ALINA DE OLIVEIRA FREITAS	MATRICULA – 0065	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
XV	VANESSA KELLY FREITAS MAIA	MATRICULA – 0062	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

**b) MEMBROS CONSULTORES:**

I	ANDRÉA DE ALENCAR COSTA ROCHA	CRM/BA - 14263	DIRETORA TÉCNICA MÉDICA – CMI - COMPLEXO MATERNO INFANTIL.
II	LINDINERSON FRANKLIN E. ALMEIDA	CFR/BA- 2129	BIOQUÍMICO
III	JUVANEIDE SOUZA NASCIMENTO	COREN/BA - 1934421	PRESIDENTE- PGRSS PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE.
IV	JAIRO LUCIANO RÊGO	MATRICULA – 1606	COORDENADOR DO SETIC - SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.
V	DANILO BISPO QUEIROZ	MATRICULA: 60.008.117-5	DIRETOR ADJUNTO

**Art. 2º** - A Coordenação e Presidência desta Comissão será exercida pelo colaborador Uliana Oliveira Catapano - COREN – 127389

**Parágrafo único:** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Feira de Santana, 14 de fevereiro de 2025.

**GILBERTE LUCAS**

**DIRETORA PRESIDENTE - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**





**PORTARIA Nº 025-FHFS-2025**

A DIRETORIA PRESIDENTE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA; AUTARQUIA NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA LEI Nº. 1.641/93, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS

**RESOLVE:**

ATUALIZAR COMISSÃO DO **PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE (PGRSS)**, DESIGNADOS ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 016-FHFS-2023, DO COMPLEXO MATERNO INFANTIL, UNIDADE PERTENCENTE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

**Art. 1º** A Comissão do **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde (PGRSS)**, será constituída dos seguintes membros:

**a) MEMBROS CONSULTORES:**

I	JULIANA BAHIA RIGAUD	MATRÍCULA – 1292	COORDENADORA GERAL DE ENFERMAGEM
II	MILENA BOAVENTURA LEITE SANTOS	MATRÍCULA – 3491	COORDENADORA DO SCCIH - SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR
III	FERNANDA OLIVEIRA TRINDADE MACHADO	MATRÍCULA – 1891	COORDENADORA DO ALOJAMENTO CONJUNTO
IV	VANESSA EDYANI DA SILVA PEREIRA	MATRÍCULA – 1303	COORDENADORA DO CENTRO CIRÚRGICO
V	CLEONARA GOMES SILVA FERREIRA	MATRÍCULA – 3286	COORDENADORA DA ED. PERMANENTE
VI	ULIANA OLIVEIRA CATAPANO	MATRÍCULA – 4520	COORDENADORA DO NQSP - NÚCLEO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE

**b) MEMBROS EXECUTORES:**

I	JUVANEIDE SOUZA NASCIMENTO	MATRÍCULA – 05000256-5	PRESIDENTE DA COMISSÃO
II	JÚLIA DE PAULA SILVA	MATRÍCULA – 2682	RESPONSÁVEL TÉCNICA - PGRSS
III	IVANETE DOS SANTOS CUNHA	MATRÍCULA – 05000112-1	SECRETÁRIA
IV	NEILDE LIMA RIBEIRO	MATRÍCULA – 01075442-7	INTEGRANTE
V	ANAILZA LOPES LIMA DOS SANTOS	MATRÍCULA – 05000248-6	INTEGRANTE
VI	MARIA EUNICE COSTA DOS SANTOS	MATRÍCULA – 01070483-6	INTEGRANTE
VII	NEUZA DA SILVA LIMA	MATRÍCULA – 05000116-9	INTEGRANTE
VIII	CINTIA ALVES DE ALMEIDA	MATRÍCULA – 05000213-7	INTEGRANTE
IX	EDVANIA DA SILVA BRITO	MATRÍCULA – 05000261-8	INTEGRANTE
X	LUIS RICARDO DE LIMA PIMENTA	MATRÍCULA – 4368	INTEGRANTE
XI	IRACILDA ARAUJO PEREIRA DE OLIVEIRA	MATRÍCULA – 05000306-4	INTEGRANTE
XII	TAMARA DE SOUZA BORGES LIMA	MATRÍCULA – 0433	INTEGRANTE DO CMPC - CENTRO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO CÂNCER.
XIII	JEFERSON MARQUES FELIX	MATRÍCULA – 05000025-6	INTEGRANTE DO CMDI - CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM
XIV	SCHIRLEY OLIVEIRA DE MELO	COREN/BA 632690	INTEGRANTE DO CMDI - CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM
XV	ALINE DOS SANTOS BASTOS	MATRÍCULA – 752	INTEGRANTE AMBULATÓRIO

**Art. 2º** Atribuições da Comissão: Treinar, fiscalizar e orientar os colaboradores, pacientes e acompanhantes quanto ao descarte correto dos resíduos comuns, recicláveis, infectantes e químicos gerados pelos órgãos que compõem a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

**Art. 3º** A Coordenação desta Comissão serão exercidas pela **Enfermeira Juliana Bahia Rigaud e/ou Juvaneide Souza Nascimento** – Presidente da comissão.

**Parágrafo único:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Dê-se ciência aos membros designados.

Feira de Santana, 14 de fevereiro de 2025.

**GILBERTE LUCAS**

**DIRETORA PRESIDENTE - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**





**PORTARIA Nº 026-FHFS-2025**

A DIRETORA - PRESIDENTE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, AUTARQUIA NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA LEI Nº. 1.641/93, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

CRIAR COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE **ESTUDOS TÉCNICOS, PARA VIABILIDADE E TERMOS DE REFERÊNCIA**, PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, TRANSPORTE, GUARDA FÍSICO DOCUMENTAL, DIGITALIZAÇÃO COM CONVERSÃO PARA MEIO DIGITAL, COM ATUALIZAÇÃO DIGITAL DOS DOCUMENTOS EM GERAL E PRONTUÁRIOS MÉDICOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA E UNIDADES PERTENCENTES.

**Art. 1º.)** A comissão será constituída dos seguintes membros:

- I) **IVONILDA EUZÉBIO DOS SANTOS - MATRICULA: 05000117-1**
- II) **RAIMUNDA PEDREIRA SOUZA CRUZ - MATRICULA: 05000228-0**
- III) **GEVALDO MOREIRA VENAS – MATRICULA SOB Nº. 2628;**
- IV) **LEANDRO SOUSA DE CERQUEIRA – MATRICULA: 60006506-6;**
- V) **IZENILDES SANTOS BRITO DA SILVA - MATRICULA: 01008943-2.**
- VI) **LILIANE DE SOUZA CRUZ – MATRICULA Nº.1727**
- VII) **DRA. ANDREA DE ALENCAR COSTA ROCHA –CRM/Nº. 14.263**

**Art. 2º.)** Os estudos técnicos deverão se elaborados atendendo as normatizações da **Lei.13.787**, de 27 de dezembro de 2018, bem como **Resolução CFM 1821**, de 11 de julho de 2007.

**Art. 3º.)** A Comissão poderá contar com a colaboração técnica de servidores de outros setores, órgãos e entidades, no que couber;

**Art. 4º.)** A Coordenação e Presidência desta Comissão será exercida pela Sra. Ivonilda Euzébio dos Santos.

**Atr.5º.) a Comissão deverá** emitir relatório técnico, a Diretora Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana após conclusão dos trabalhos;

**Parágrafo único:** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 12 de fevereiro de 2025.

**GILBERTE LUCAS**  
**DIRETORA PRESIDENTE - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**

